

LEI Nº 1719, DE 15 DE AGOSTO DE 1995.

**REVOGA A LEI Nº 1697/94, DE 18 DE AGOSTO DE 1994,
QUE DENOMINOU DE RUA VEREADOR FRANCISCO
MENDES DA SILVA A RUA PROJETADA Nº 29, INTEGRANTE
DO PARQUE RESIDENCIAL PIRAPAMA, NESTA CIDADE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. JACÓ GOMES DA SILVA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1697/94, de 18 de agosto de 1994, que denominou de Rua Vereador FRANCISCO MENDES DA SILVA, a atual Rua Projetada nº 29, integrante do Parque Residencial Pirapama, nesta cidade.

Art. 2º Fica igualmente denominada de Rua Vereador FRANCISCO MENDES DA SILVA, a atual Rua Projetada nº 19, integrante do Parque Residencial Pirapama, nesta cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 15 de agosto de 1995.

JACÓ GOMES DA SILVA
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/05/2018

